



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

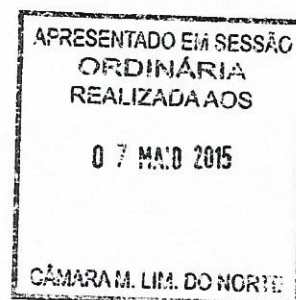
Mensagem s/n - 2015.

Limoeiro do Norte, em 06 de maio de 2015.

DO: Prefeito do Município de Limoeiro do Norte

AO: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

ASSUNTO: Remete Emenda Substitutiva ao Projeto de lei n.º 014/2015.



Senhor Presidente,

Honra-me encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, a inclusa Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n.º 014/2015 que *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, mensalmente, incentivo aos Profissionais do Magistério que exercem suas atividades em unidades escolares de difícil acesso no âmbito do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências"*, o que faz com fundamento no § 2.º e caput do art. 86 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Esperando a rápida tramitação e integral aprovação do presente projeto de Lei, com a emenda ora encaminhada, firmo-me com protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosamente,

  
Paulo Carlos Silva Duarte

*Prefeito Municipal.*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**Emenda Substitutiva n.º 013 ao Projeto de lei n.º 014, de 03 de março de 2015.**

Dê-se ao art. 4.º do Projeto de lei n.º 014, de 03 de março de 2015, a seguinte redação:

**"PROJETO DE LEI Nº 014, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

(...)

**Art. 4.º Os profissionais do magistério que atuam em regime de trabalho semana de 40 (quarenta) horas aula, na mesma unidade escolar, não farão jus a um segundo incentivo.**

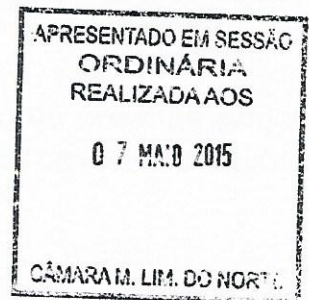
(...)"

Limoeiro do Norte-CE, 06 de maio de 2015.

Atenciosamente,

Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.



Aprovado por unanimidade	(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	14	
Votos Contrários		
Abstenções		
Em Sessão	ORDINÁRIA	
Realizado aos	04 / 05 / 15	
Em	SEGUNDA	Votação

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	14 / 05 / 15
Em	PRIMEIRA Votação

